

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -

PORTARIA Nº 011 - R, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprova a 1º alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 12.190, de 24 de julho de 2024 e na Lei nº 12.329, de 26 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 1º alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
27.000	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
27.101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
04.122.0050.2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS			
	Obrigações Patronais	3.1.91	1500	140.000
TOTAL				140.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
				R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
27.000	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
27.101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
04.122.0050.2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS			
		3.1.90	1500	140.000
TOTAL				140.000

Vitória, 11 de novembro de 2025.

JULIANI NUNES CAMPOS JOHANSON

Secretária de Estado de Economia e Planejamento - Respondendo

Protocolo 1669202

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

RESOLUÇÃO CES Nº 1420/2025

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2016, e em consonância com às deliberações do Pleno do Conselho Estadual de Saúde/ES, em sua 305ª Reunião Ordinária da Mesa Diretora, realizada no dia 05 de novembro de 2025.

ERRATA

Na Resolução Nº 1419 Ad Referendum publicada no dia 10 de Novembro de 2025.

Onde se lê:

Art.1º - APROVAR, a Apresentação do PLANO DE AÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESPECIAL DE SAÚDE DO RIO DOCE.

Leia-se:

Art.1º - Aprovar a Apresentação do PLANO DE AÇÃO ESTADUAL DO PROGRAMA ESPECIAL DE SAÚDE RIO DOCE.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 10 de Novembro de 2025.

ITAMAR FRANCISCO TEIXEIRA

Presidente do Conselho Estadual de Saúde/ES

Homologo a Resolução Nº. 1420/2025 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário de Estado da Saúde/ES

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual